



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 115

APROVA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/66, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A FIRMA VENCEDORA.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

Faço saber aos habitantes dêste Município, que a câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

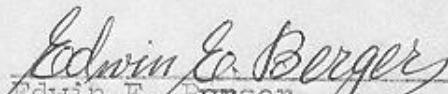
Art. 1º- Fica aprovada a concorrência Pública 1/66, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 20 de Janeiro de 1966.

Art. 2º- Fica aprovada a ATA da Reunião da Comissão Julgadora da Concorrência Pública que deu como vencedora a Proposta do Engº RICARDO ERNESTO SCHMIDT, com carteira do CREA nº 1549-D contendo tôdas as formalidades exigidas pelo edital 1/66.

Art. 3º- Fica o poder Executivo autorizado a firmar contrato com o Engenheiro mencionado no artigo anterior para a execução dos serviços de urbanismo citados no edital 1/66.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, em 4 de Março de 1966.

  
Edwin E. Berger  
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

  
Alcides A. Werlang  
Secretário Municipal.